

EDITAL N° 045/2021 - DRA/PROGRAD

Convocação para matrículas dos candidatos aprovados no [Processo Seletivo de Ingresso I \(PS-1\)](#) e [Processo Seletivo de Ingresso II \(PS-2\)](#), nos cursos de Artes Cênicas - Bacharelado, Dança - Licenciatura e Dança - Bacharelado, do Campus de Curitiba II (FAP), da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

O Diretor de Registros Acadêmicos da Universidade Estadual Do Paraná - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Resolução nº 044/2020 - CEPE/UNESPAR, que Aprova o Quadro Geral de Vagas nos Cursos de Graduação da UNESPAR;

Considerando a Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR - que regulamenta a execução e supervisão das atividades de Ensino de graduação na UNESPAR;

Considerando o Edital nº 010/2021 - CCCV, que torna público a Classificação em Primeira Chamada dos candidatos aprovados no THE, dos cursos de graduação em Artes Cênicas - Bacharelado, Dança - Licenciatura e Dança - Bacharelado do Campus de Curitiba II (FAP), Processo Seletivo de Ingresso I - PS-1 (Ingresso por meio da média final do Concurso Vestibular da Unespar, das edições de 2018 ou 2019, ou a média final do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, das edições de 2018 ou 2019) e Processo Seletivo de Ingresso II - PS-2 (Ingresso por Meio da Média Final do Último Ano Cursado do Ensino Médio e Prova De Redação);

CONVOCA:

Art. 1º. Os candidatos dos cursos de graduação em Artes Cênicas - Bacharelado, Dança - Licenciatura e Dança - Bacharelado do Campus de Curitiba II (FAP), aprovados no [Processo Seletivo de Ingresso I - PS1](#), e [Processo Seletivo de Ingresso II - PS 2](#), cujo os resultados estão disponíveis nos endereços a seguir:

Processos Seletivo I (PS1):

http://200.201.19.32/vestibular_resultados/resultado_2020_2021/resultado_ps1_the_junho/

Processo Seletivo II (PS2):

http://200.201.19.32/vestibular_resultados/resultado_2020_2021/resultado_ps2_the_junho/

para apresentação da documentação para solicitação de matrícula, **nos dias 07 e 08 de junho de 2021.**

Art. 2º. A solicitação de matrícula será realizada de maneira on-line, onde o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço www.unespar.edu.br/matriculas, clicar em: **PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO - PS 1 e PS2 - CURSOS COM THE - EFETIVE SUA MATRÍCULA**, preencher o requerimento on-line de matrícula e anexar separadamente a seguinte documentação (de forma digitalizada/escaneada no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

- I. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- II. **Cédula de Identidade Civil (RG)** ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
- III. **CPF;**
- IV. **Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar;** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- V. **Título de Eleitor;** (para maiores de 18 anos);
- VI. **Histórico Escolar do Ensino Médio**, contendo no mesmo a **Certificação de Conclusão**.
 - a) O requerente de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
 - b) O requerente de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
 - c) O requerente que no ato da matrícula, não portar a via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, que tornará a matrícula condicional até a entrega da via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, que deverá ser feita impreterivelmente no prazo de 30 dias.
 - d) O candidato aprovado no PS-1, que utilizou a nota do ENEM, deverá anexar também o Extrato de Desempenho de Notas Oficial emitido através do site <https://enem.inep.gov.br/>, conforme prevê o item 6.1.3.1 do edital nº 001/2021-CCCV/UNESPAR.

VII. OS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS COTAS DEVERÃO ANEXAR, TAMBÉM, OS SEGUINTE DOCUMENTOS ASSINADOS (CONFORME A MODALIDADE DE COTA PARA QUAL SE INSCREVEU) - PARA OS ITENS “b” e “c”, JUNTAR DECLARAÇÕES NUM ÚNICO ARQUIVO PARA ANEXAR NO ATO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA:

a) COTAS PARA CANDIDATOS QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada (disponível em <http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/declaracao-de-ensino-medio-cursado-completamente-em-escola-publica.pdf>).

b) COTAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada (disponível em <http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/declaracao-de-ensino-medio-cursado-completamente-em-escola-publica.pdf>).

- 01 (uma) via original da Autodeclaração Étnico-Racial, assinada (disponível em <http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/autodeclaracao-etnico.pdf>).

c) COTAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- 01 (uma) via original da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (disponível em <http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/autodeclaracao-de-pessoa-com-deficiencia.pdf>).

- 01 (uma) via original Laudo Médico para comprovação da condição de pessoa com Deficiência, para ingresso nos cursos de Graduação da Unespar (disponível em <http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/laudo-medico-para-comprovacao-da-condicao-de-pessoa-com-deficiencia.pdf>).

§ 1º Os documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, devem ser legíveis, sem cortes, emendas, rasuras ou outros vícios e, as vias originais das declarações solicitadas devem ser devidamente preenchidas e assinadas, antes da digitalização.

§ 2º Os(as) candidatos(as) serão convocados para apresentarem as vias originais dos documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, para conferência e veracidade em momento posterior, através de edital próprio.

§ 3º As vagas serão ocupadas CONFORME A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, respeitando as modalidades de cotas.

Art. 3º. A não entrega (on-line) da documentação elencada no Artigo 2º deste Edital, invalida a solicitação de matrícula e caracteriza renúncia à vaga.

Art. 4º. Os candidatos classificados que não cumprirem as exigências deste Edital perderão direito à vaga.

Art. 5º. Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 04 de junho de 2021.



ERICSON RAINE PRUST
Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 017/2021 - Reitoria/UNESPAR